PROC. Nº 2272/13
PLL Nº 262/13

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Marcha para Jesus é um evento internacional e interdenominacional, ou seja, realizado conjuntamente por diversas denominações evangélicas, que ocorre anualmente, em milhares de cidades do mundo.

No Município de Porto Alegre, por força da Lei nº 10.402, de 8 de abril de 2008, a Marcha era realizada no primeiro sábado do mês de outubro de cada ano. Porém essa Lei restou revogada em razão da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e foi fixado o sábado, sessenta dias após a Páscoa, como a nova data.

No entanto, como a data do primeiro sábado do mês de outubro de cada ano já vinha sendo utilizada pela comunidade evangélica, fazendo parte do calendário das diversas igrejas evangélicas da Cidade, é que apresento este Projeto, com a finalidade apenas de alterar o registro da data da realização do evento, passando-o para o primeiro sábado do mês de outubro de cada ano.

Sendo assim, apresento à consideração dos nobres pares este Projeto de Lei, confiando na sua final aprovação.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2013.

VEREADORA LUIZA NEVES

PROC. Nº 2272/13
PLL Nº 262/13

PROJETO DE LEI

Altera, no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, o Dia da Marcha para Jesus para o primeiro sábado do mês de outubro de cada ano.

Art. 1º Fica alterado, no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, o Dia da Marcha para Jesus para o primeiro sábado do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/FMC